



Regulamento INCT

Critérios para Seleção de Investigadores Principais (Responsáveis)

1. Os Investigadores Principais têm de ter nacionalidade Timorense.
2. Os Investigadores Principais têm de estar preferencialmente associados a Centros de Pesquisa Independentes e/ou IES, organizações ou indústria.
3. Os Investigadores Principais admitidos a concurso para Atribuição de Fundos INCT não podem pertencer ao Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Fiscal do INCT.

Habilitações dos Investigadores Principais por Área Científica

4. Na área de ciências sociais e humanas, os investigadores principais têm que ter obrigatoriamente o grau de doutoramento na sua área de especialidade.
5. Nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Naturais, Tecnologia e Infraestruturas (engenharias), é permitido aos investigadores principais que estão ligados a centros de pesquisa ou IES ou organismos de investigação científica, concorrer à atribuição de fundos de investigação do INCT, com habilitações literárias com grau mínimo de mestrado e com experiência profissional relevante com mais de 5 anos e publicações relevantes.

Critérios para Seleção das Equipas de Investigação

6. Podem ser integradas pessoas de outras nacionalidades nas equipas de investigação. O INCT incentiva a integração de investigadores internacionais nas equipas de investigação.
7. O INCT encoraja e apoia a criação de equipas interdepartamentais, a investigação científica colaborativa entre centros de investigação nacionais e internacionais, entre instituições de ensino superior nacionais e internacionais, organizações diversas, empresas de I&T e a indústria.
8. A equipa de pesquisa deverá ser composta, no mínimo, por três (3) pessoas e, no máximo, por cinco (5) pessoas (a equipa poderá ser mais extensa, desde que seja devidamente justificado); para além da equipa composta no máximo por cinco investigadores, o INCT encoraja a inclusão de estudantes com perfil para a investigação científica.
9. Os membros da equipa de investigação admitidos a concurso para Atribuição de Fundos INCT podem pertencer ao Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Fiscal do INCT.

Critérios para Seleção das Avaliadores Independentes

10. Os membros do Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Fiscal do INCT podem ser admitidos como avaliadores para as diversas atividades científicas do INCT.
11. Podem ser incluídos avaliadores internacionais nas diversas atividades científicas do INCT.
12. Os membros do Conselho Executivo do INCT poderão acompanhar periodicamente o processo de investigação;
13. O INCT encoraja e apoia a participação de mulheres como investigadoras principais das equipas de investigação;
14. Por forma a promover a igualdade do género na investigação científica, privilegiar-se-á a seleção de equipas de investigação em que 50% dos seus membros sejam do sexo feminino. As equipas constituídas pelo mesmo sexo, sejam exclusivamente femininas ou masculinas, são penalizadas.

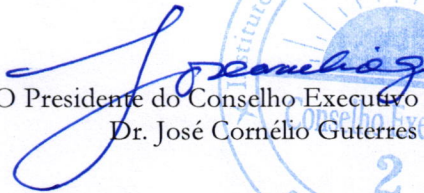


15. Só poderá haver uma candidatura por cada Investigador Responsável. É admitida uma candidatura apenas por candidato.
16. Serão validados os membros de investigação apenas por uma candidatura. Não serão considerados para pontuação os membros de investigação que estejam em mais de uma candidatura.

Solicitações Administrativas

17. Qualquer solicitação ao INCT deverá ser apresentada por escrito, presencialmente, nas instalações do INCT.
18. Não serão aceites reclamações enquanto decorrer as fases de concurso do INCT, a não ser nos períodos de reclamação correspondentes.
19. Por forma a não perturbar o decorrer normal do concurso, enquanto decorrer o processo concursal, dividido por duas fases, a curricular e científica, não é permitido aos candidatos fazer qualquer tipo de solicitação administrativa ao INCT, a não ser para tirar dúvidas relativas ao calendário, horários ou a qualquer tipo de impedimento que possam ter em relação à apresentação de documentos ao INCT ou do projeto de investigação.

Díli, Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia, 26 de janeiro de 2024


O Presidente do Conselho Executivo do INCT
Dr. José Cornélio Guterres

